

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.364, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.767, de 10 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 950.000,00, demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0.998	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV
4.6.9.1.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 920.000,00.
4.6.9.1.73	C. Monetária ou Cambial Dívida Contratual Resgatada
	Intra-Orçamentária.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso	01 - TESOURO
Código de Aplicação	110.000 – Geral

TOTAL.....R\$ 950.000,00

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo

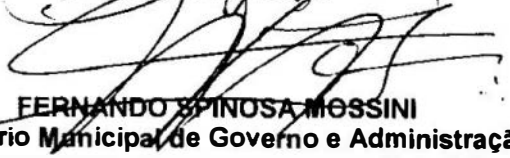
02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.9999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
(2228) 99999999	Reserva de Contingência.....\$ 950.000,00
Fonte de Recurso	01 - TESOURO
Código de Aplicação	110.000 – Geral

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Julho de 2013.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Pela a Nação cujo Deus é o Senhor"